



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 037/2023

“AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a majorar em **10% (dez por cento)** o limite para a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, aprovado pela da Lei nº 2.946, de 22/12/2022 (LOA).

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 16º, inciso I, da Lei nº 2.946, de 22/12/2022 (LOA), ficará em **20% (vinte por cento)**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (30/08/2023).


Ivanir Deladrier da Costa
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG

E-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

Site: www.camaraabaete.mg.gov.br

Tel: (37) 3541-1555

EMENDA DE Nº 001 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Modifica a redação do art. 1º e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 037/2023 – “Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais, tipo suplementar, ao orçamento do Município de Abaeté para o exercício financeiro de 2023”.

O Vereador abaixo identificado, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 037/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica modificada a redação do art. 1º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº 037/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a majorar em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.946, de 22/12/2022 (LOA).

Parágrafo Único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.946, de 22/12/2022 (LOA), ficará em 15% (quinze por cento).

Plenário da Câmara de Vereadores de Abaeté/MG, 05 de setembro de 2023.



VANDÉLIO JOSÉ RIBEIRO
VEREADOR



Câmara Municipal de Abaeté/MG

E-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

Site: www.camaraabaete.mg.gov.br

Tel:(37) 3541-1555 / (37) 3541-2444

REQUERIMENTO

Nº 348/2023

Exmo. Sr.
Luan Lucas Noronha Silva
Presidente da Câmara Municipal

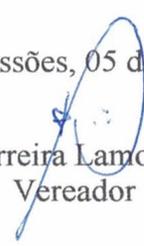
Os vereadores abaixo-assinados vem até Vossa Excelência requerer a votação em 1º e 2º turno do Projeto de Lei 037/23 Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais, tipo suplementar, ao orçamento do município de Abaeté para o exercício financeiro de 2023”, na reunião extraordinária do dia 05/09/2023, em razão de sua urgência.

Nestes termos

Pedimos deferimento.,


Miguel Batista da Costa
Vereador Vice-Presidente

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2023


Vicente Ferreira Lamounier Filho
Vereador